



**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM**

**AVISO N.º 002/2019 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

Doc.: 00000.041583/2019-47

**A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO** destinado ao preenchimento de **10 (dez) vagas imediatas de estágio em Direito para lotação nas Unidades da Defensoria e cadastro de reserva**, no dia **09 de junho de 2019**, às **08:00**, na Faculdade Martha Falcão - Av. Mário Ypiranga, 1605 - Adrianópolis.

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2019.

**MANUELA CANTANHEDE VEIGA ANTUNES**

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas



## ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

### EDITAL Nº 002/2019 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo para provimento de **10 (dez) vagas imediatas de estágio em Direito para lotação nas Unidades da Defensoria e cadastro de reserva**, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução nº 54/2014 - CSDPE/AM.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados em Curso de Graduação de Direito em instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. Poderá concorrer às vagas de estágio o estudante que comprovar estar cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período ou equivalente para os cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 01(um) ano de atividades acadêmicas.

1.3. **No ato da admissão o candidato devidamente classificado deverá estar cursando no mínimo o 5º (quinto) período, ou equivalente para cursos de regime anual.**

1.3.1. Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, candidato aprovado possuir menos de 01 (um) ano para conclusão da faculdade e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

1.4. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem, preferencialmente nas Unidades da Defensoria na área da Zona Norte e Leste, e terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.5. O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei nº 11.788/2008.

1.6. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo



## **ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM**

das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 054/2014 - CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 04/2015 - CSDPE/AM.

1.7. Do total de bolsas de estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência - PcD, na forma do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/2008, desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada.

1.8. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos PcD's deverá declarar no ato da inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possui.

1.8.1. Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, este deverá informar, no ato da inscrição, qual o tipo de tratamento que necessita.

1.9. Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente analisados e autorizados pela ESUDPAM.

1.10. Será automaticamente considerado candidato às vagas de ampla concorrência o estudante que não declarar e ou comprovar a deficiência que julgar possuir.

1.11. Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos PcD's, ou se o número de aprovado não atingir o limite a estes reservados, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial ou por procurador** na Escola Superior da Defensoria Pública, na **Rua 24 de maio, nº 321 - Centro, no horário de 09h às 13h de (segunda à sexta)** no período de **13 a 17 de maio de 2019**.

**2.2. Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:**

- a) apresentar um documento original com foto;
- b) doar um o seguinte alimento não perecível: 1 pct de leite em pó (400kg).  
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará a doação dos produtos arrecadados a uma entidade de Assistência Comunitária desta Cidade de Manaus/AM.

2.2.1. Se a inscrição for por procurador, este deverá obrigatoriamente passar todas as informações necessárias para o preenchimento da inscrição,



## ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

isentando a ESUDPAM de qualquer responsabilidade de dados inconsistentes e ou incorretos do outorgante.

2.3. As inscrições dos portadores de necessidades especiais deverão atender aos critérios estabelecidos no item 1.7 e seguintes. deste edital.

2.4. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

2.5. No ato da inscrição, o estudante receberá comprovante de inscrição/confirmação a ser apresentado no dia de realização das provas.

### 3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

### 4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será composto de **prova de conhecimentos específicos**, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e 01 (uma) subjetiva, a se realizar no dia **09 de junho de 2019**, das **08h00min às 12h00min**:

- **As provas serão realizadas na Faculdade Martha Falcão - Av. Mário Ypiranga, 1605 - Adrianópolis.**

4.2. A Lista de Inscrições dos candidatos será divulgada no site e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria **até o dia 27 de maio de 2019**.

4.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.4. Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de **identificação com foto**. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para fechamento dos portões.

4.6. As provas serão realizadas **sem** consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.



## **ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM**

4.7. O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

4.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

I - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

II - consultar qualquer tipo de escrito, tal como: livros e apostilas;

III - comunicar-se com outro candidato;

IV - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

V - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

VI - for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

VII - for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

VIII - apresentar-se após o horário determinado;

IX - não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;

X - for responsável por falsa identificação pessoal;

XI - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes.

XII - O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.

XIII - Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma resposta assinalada, bem como emenda, rasura ou marcação incorreta.

XIV - Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova subjetiva que se encontrar em branco, sendo neste caso, o candidato considerado eliminado do certame.

4.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A cada questão objetiva correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 50 (cinquenta) pontos.

5.2. A avaliação subjetiva terá o valor de 10 (dez) pontos, implicando na análise do conteúdo jurídico e da norma culta da língua portuguesa

5.3. Será automaticamente desclassificado o candidato que alcançar nota inferior a 50% de pontos nas provas objetiva (25 pontos) e subjetiva ( 5 pontos), sendo ambas classificatória e eliminatória.

5.4. Será corrigida a prova subjetiva somente dos candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 50% na prova objetiva.



## ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

5.5. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.6. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- I - tiver a maior pontuação na prova discursiva;
- II - tiver a maior pontuação na prova objetiva;
- III - maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- IV - maior pontuação na prova de Direito Constitucional;
- V - estiver em período/ano menos avançado no curso;
- VI - tiver mais idade.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será realizado ao longo do ano de 2019 e/ou até o final do cadastro reserva, não invalidando o certame anterior vigente.

6.1.1. O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico da DPE/AM, bem como por através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

6.2. O candidato convocado terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para comparecer à Coordenadoria de Estágio, localizada na **Rua 02, casa 07, Conjunto Celetramazon - Adrianópolis, telefones (92) 3611-0872 , 98408-5237**, munido dos originais dos seguintes documentos:

- I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar **duas** fotos 3x4 (Anexo II);
- II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);
- III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;
- IV - Currículo;
- V - **Duas** cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:
  - a) Carteira de Identidade (RG)
  - b) CPF;
  - c) Comprovante Residencial.
  - d) Cópia do Cartão Bradesco.
- VI - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 4 (quatro) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.



## **ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM**

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

6.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Será admitido recurso interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do:

- a) Edital de Homologação e Indeferimento das Inscrições;
- b) Divulgação do Gabarito;
- c) Resultado de Classificação Preliminar;
- d) Resultado Final.

7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em **formulário específico** (Anexo III, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3. A homologação do processo seletivo somente será submetida à Defensoria Pública Geral, após o julgamento de todos os recursos.

## **8. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

8.1. O Candidato aprovado deverá participar do curso de **capacitação**, essencialmente o sistema **PRÓTON** da DPE. A data, horário e local do curso será informada pela ESUDPAM posteriormente.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

9.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

9.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.



**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM**

- 9.4. Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo o mesmo ser realizado por escrito após a convocação para assunção do cargo.
- 9.5. Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na ESUDPAM ou e-mail: [inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br](mailto:inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br)
- 9.6. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.
- 9.7. **O gabarito da prova** será divulgado no site [www.defensoria.am.gov.br](http://www.defensoria.am.gov.br) no **1º dia útil após a data de realização da prova**.
- 9.8. A divulgação do **Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Estágio** será feita até o dia **26 junho de 2019**, através do site [www.defensoria.am.gov.br](http://www.defensoria.am.gov.br) e no seu Diário Oficial Eletrônico.
- 9.9. A divulgação do **Resultado final** do Processo Seletivo de Estágio será feita até o dia **5 de julho de 2019**, através do site [www.defensoria.am.gov.br](http://www.defensoria.am.gov.br) e no seu Diário Oficial Eletrônico.
- 9.10. Integra este edital o conteúdo programático (Anexo I).
- 9.11. Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2019.

**MANUELA CANTANHEDE VEIGA ANTUNES**

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas





**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais. Da Nacionalidade. Dos direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Da Intervenção. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Improbidade administrativa. Da organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública da União, Estados e Municípios; Defensoria Pública.

**2. DIREITO ADMINISTRATIVO:** Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regimes jurídicos, organização funcional, regime constitucional (concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, regime previdenciário, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração), regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo disciplinar. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; requisitos; atributos; classificação; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Processo Administrativo.



**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM**

**3. DIREITO CIVIL:** Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel; Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.

**4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Tutelas de urgência e de evidência. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução:



## **ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM**

pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. Juizados especiais cíveis (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); procedimentos. Ação civil pública. Lei de assistência judiciária. Ação monitória. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

**5. DIREITO PENAL:** Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97).

**6. DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios gerais: Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Sujeitos da relação processual; Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição: Competência - critérios de determinação e modificação; Incompetência; Efeitos. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Da prisão: espécies e requisitos. Da liberdade provisória. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Procedimentos comum, sumário e sumaríssimo. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Das nulidades. Dos recursos em geral:



## **ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM**

princípios básicos e modalidades. Do *Habeas Corpus*. Revisão Criminal. Legislação Especial: Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.099/95; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06.

**7. EXECUÇÃO PENAL:** Lei 7210/84, Lei de crimes hediondos e jurisprudências aplicáveis ao tema.

**8. LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

**9. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA:** Constituição Federal; Lei Nacional nº 80/1994 e alterações; Lei Estadual nº 01/1990 e alterações.